



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei Municipal nº 2.071, de 30 de dezembro de 2009

**Autoriza o Poder Executivo do Município, a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

**I** - Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (Centro de Referência de Assistência Social Especializado, e Conselho Tutelar), no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 001	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 2054	Manutenção Encargos c/Divisão de Programas e Projetos Sociais
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - O prazo será da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de dezembro de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal